

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de cópias de chaves, destinadas à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo a sede administrativa, as unidades escolares e todos os demais prédios pertencentes ou vinculados à referida Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Tipo	Unidade de Medida	Quantidade
1	Cópia de chaves simples (portas, móveis, gavetas e cadeados).	Serviço	Unidade	50
2	Cópia de chave tetra	Serviço	Unidade	10
4	Troca de miolo de fechadura	Serviço	Unidade	05

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço de chaveiro é indispensável para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo a sede administrativa, as unidades escolares e todos os demais prédios a ela vinculados. Considerando a quantidade e a diversidade desses espaços, há recorrente necessidade de troca de chaves, confecção de cópias, substituição de miolos de fechaduras, em razão de desgaste natural, danos decorrentes de uso contínuo, atos de vandalismo, depredações ou outras ocorrências que comprometam a segurança e o acesso aos ambientes.

Item 4936 DFD/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os pedidos serão sob demanda da Secretaria de Educação, conforme a necessidade de cada unidade.

Será informado ao prestador, pessoalmente na loja, por email ou whatsapp, o modelo e a quantidade de itens a serem retirados na loja.

A entrega do objeto deve ser feita no mesmo dia.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;



As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí, data da assinatura eletrônica.

Mateus Brisson Floriano
Supervisor Unidade de Manutenção